

Ofício nº 046/2018 - Controladoria

Boa Viagem-Ce, 24 de Abril de 2018.

Ao Ilmo. Sr.

FRANCISCO DE SOUSA ROCHA
PRESIDENTE - SAAE de Canindé/CE

Prezado Senhor,

Tendo em vista o disposto do Decreto nº 108, de 28 de Março de 2017 do município de Boa Viagem/CE; os Artigos 17 e 18 e seus respectivos parágrafos únicos do Decreto Estadual nº 28.087, de 10 de janeiro de 2006, que prevêem a utilização da Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade na condição de interessado (carona), com a interveniência do Órgão Gestor e anuência do fornecedor e decreto federal n 3.931 de 19/09/2001, do art. 8, que regulamenta o sistema de registro de preços previsto no art. 15 da lei 8.666 de 21 de Julho de 1993, informo a Vossa Senhoria que a **CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM**, inscrita no CNPJ 07.963.515/0001-36, oficializa o interesse em utilizar a **Ata de Registro de Preços**, oriunda do Pregão Presencial Nº 15.002/2017-SRP, para adquirir o Lote registrado, conforme planilha abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: QUIMIFORT COM. DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP
- CNPJ Nº 41.654.740/0001-29

LOTE I

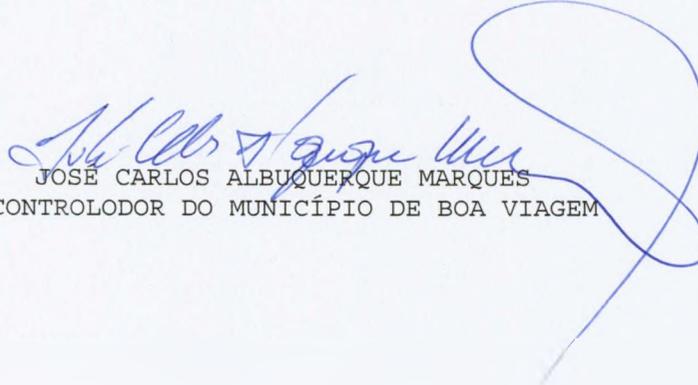
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VR UNT	VR TOTAL
1	Sulfato de alumínio ferroso, líquido	KG	50.000	4,12	206.000,00
2	HIPOCORITO DE CALCIO TABLETE TEOR DE CLORO ATIVO 65%	KG	100	25,10	2.510,00
3	FLUOR SIICATO DE SÓDIO, SACO COM 25 KG	SACA	100	406,50	40.650,00
				TOTAL	249.160,00

Cumprе ressaltar que as quantidades informadas representam a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Recursos hídricos da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/Ce, situada à Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 - Centro - Boa Viagem/Ce.

Informamos ainda que o decreto acima citado estabelece que caberá ao detentor do preço registrado aceitar ou não o pedido do interessado. Assim, guardo resposta formal de Vossa Senhoria, o mais breve possível, concordando ou não com o fornecimento dos itens e nas quantidades indicadas, sem prejuízo do acordo firmado com o município quando da assinatura da Ata.

A resposta deverá ser enviada para a Controladoria Interna do Município de Boa Viagem/Ce. Necessário juntamente com a carta de aceitação a documentação dessa empresa relativo a realização do referido certame (certidões de débitos, contrato social, aditivos, dados do representante legal da empresa e/ou procuração no caso de procurador), para fins de formalização de processo.

Atenciosamente,


JOSÉ CARLOS ALBUQUERQUE MARQUES
CONTROLODOR DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM

RECEBIDO
24 DE ABRIL 2018
